

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 098/90

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Fernando José Cunha Belfort (Presidente), Amélia Branco Bandeira Coêlho, Alcebíades Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Luiz Alfredo Netto Guterres Soares (Suplente convocado), José de Ribamar Carneiro Sobrinho e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Fausto Lustosa Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Diretoria Geral deste TRT, com exposição justificada da necessidade da alteração transitória para a estrutura administrativa deste Egrégio;

CONSIDERANDO, ainda, que a Constituição Federal em seu art. 96, inciso I, alínea "b", possibilita que a organização dos Tribunais sejam feitas através de deliberações "interna corporis", atendida, que esteja, a existência de cargo não provido e apto a ser redistribuído, em igual nível, na composição orgânica do Tribunal;

CONSIDERANDO, outrossim, que a presente alteração virá a constituir o quadro definitivo do TRT, vez que a mesma integrará a proposta de projeto de lei de reorganização do Tribunal,

RESOLVE, por maioria, contra o voto do Exmo. Sr. Juiz Alcebíades Tavares Dantas, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 098/90):

"Art. 1º. Instituir a Secretaria de Coordenação de Planejamento destinada a realizar as atividades de controle sistêmico e programático dos objetivos da Administração"